

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

017/2021

TERMO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cândido Sales necessita proceder a Locação de Imóvel para o funcionamento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) e do Setor de Tributos, peço que se firme contrato com a respectiva contratada, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expresse, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades das Secretarias solicitantes, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Sra. **GUIOMAR LIMA SILVA**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 20.137.956-29, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 869.122.165-87, residente e domiciliada na Cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Deputado Alves de Macedo, nº 991A, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, com um valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Registre-se e Publique-se.

Cândido Sales – BA, 19 de Março de 2021



Marjolan de Jesus Lima – Presidente



Miraildo Campos de Sousa - Membro



Antônio Paulo Silva Rocha – Membro

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2021

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Guiomar Lima Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.137.956-29

16-08-2010

GUIOMAR LIMA SILVA

JOSE VALENTIM SANTOS

ANTONIA BARBOSA LIMA

ALCOBAÇA BA

25-01-1953

C. CAS. CM ITAMARAJU BA DS
SEDE LV 14 FL 285 RT 2690
869.122.165-87

Saúlida M. de Oliveira fanto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

embasa

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO



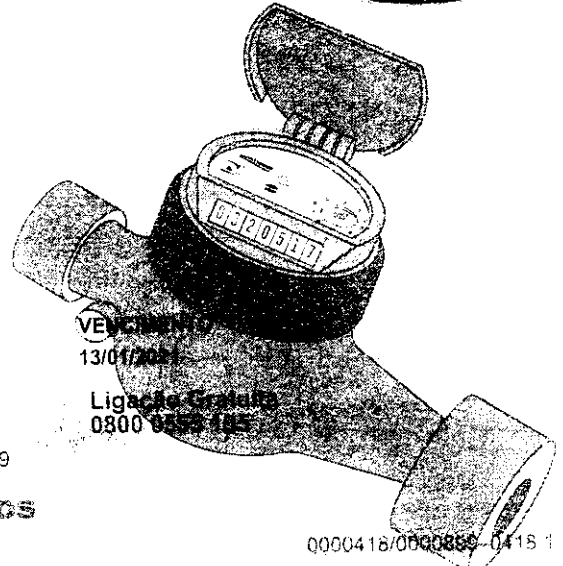
AYRTON FERNANDES SILVA
RU DEP ALVES DE MACEDO, 991A
CANDIDO SALES CENTRO
CEP - 45.157-000

MATRICULA	072236094	RES-0001
INSCRICAO	0143.02.0054.1.0203.0000.0	
ROTEIRO LEITURA	00021170	
ROTEIRO ENTREGA	000021170	
HIKROMETRO	Y11N578160	

LOJA: AV COSTA E SILVA 119

www.embasa.ba.gov.br/centraiservicos

0800 0555 195



VENCIAMENTO

13/01/2021

Ligação Gratuita
0800 0555 195

0000416/0000889-0415 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUIOMAR LIMA SILVA
CPF: 869.122.165-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:17 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **A268.5E5A.D92C.6DEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210467180

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 869.122.165-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, Nº 274 - CENTRO

CNPJ: 13857123000195



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

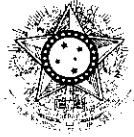
da prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, a requerimento da pessoa interessada GUIOMAR LIMA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/04/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000013908	RG/Inscr. Estadual:	20.137.956-29
Contribuinte:	GUIOMAR LIMA SILVA	CPF/CNPJ:	86912216587
Endereço:	RUA DEPUTADO ALVES DE MACEDO, 991	Complem:	1 ANDAR
Bairro:	CENTRO	CEP:	45157000
Cidade:	CANDIDO SALES-BA		

Emissão: 02/02/2021 11:43:40 Validade: 03/04/2021 Usuário: ANDRE
Número/Controle da Certidão: 1FC1F555C96AECEB

Delvino Evangelista dos Santos
Gerente de Finanças Públicas
Port. 0051021

Responsável



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIOMAR LIMA SILVA

CPF: 869.122.165-87

Certidão nº: 4559488/2021

Expedição: 01/02/2021, às 16:17:48

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIOMAR LIMA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **869.122.165-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2021 - Locação de Imóvel para o funcionamento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) e do Setor de Tributos e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Sra. **GUIOMAR LIMA SILVA**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 20.137.956-29, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 869.122.165-87, residente e domiciliada na Cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Deputado Alves de Macedo, nº 991A, Bairro Centro, CEP: 45.157-000. Vigência 31/12/2021.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Cândido Sales - BA, 19 de Março de 2021


Maurillo Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021


O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Sra. **GUIOMAR LIMA SILVA**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 20.137.956-29, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 869.122.165-87, residente e domiciliada na Cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Deputado Alves de Macedo, nº 991A, Bairro Centro, CEP: 45.157-000.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) e do Setor de Tributos. Ratificado na data de 19 de Março de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Cândido Sales - BA, 19 de Março de 2021


Maurillo Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2021 – Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) e do Setor de Tributos, contratando a Sra. **GUIOMAR LIMA SILVA**, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 20.137.956-29, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 869.122.165-87, residente e domiciliada na Cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Deputado Alves de Macedo, nº 991A, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 19 de Março de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global de: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Cândido Sales - BA, 19 de Março de 2021


Maurício Lemos das Virgens
Prefeito Municipal


À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2021

Atenciosamente,


Maurilio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal